

PORTARIA Nº 47, de 17/07/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ALVARINHO PIANEZZER, PARA FINS DE APOSENTADORIA NA MATRÍCULA Nº 10914704, JUNTO AO TAIÓPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (protocolo nº 20021060100129066), do Servidor Público Municipal **ALVARINHO PIANEZZER**, matrícula nº 10914704, conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - discrimina o tempo de contribuição da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ÁGUAS NEGRAS AS INDUSTRIA DE PAPEL	08/01/1986 a 30/04/1986	00 ano(s), 03 meses, 23 dias
INDUMA SA INDUSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO	19/05/1986 a 31/05/1988	02 anos, 00 meses, 12 dias
COMERCIO DE TINTAS TAIÓ LTDA	01/11/1989 a 01/03/1990	00 ano(s), 04 meses, 01 dias
MOVEIS TAIÓ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/01/1995 a 02/01/1996	00 ano(s), 11 meses, 10 dias
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	01/09/1990 a 30/04/1991	00 ano(s), 08 meses, 00 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 17 de julho de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente - TAIOPREV